

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL****Subsecretaria de Gestão de Pessoas**

Circular SEI-GDF n.º 25/2017 - SEPLAG/SUGEP

Brasília-DF, 13 de setembro de 2017

Às Unidades de Gestão de Pessoas,

Encaminha-se, para conhecimento e providências pertinentes, cópia da Circular SEI-GDF n.º 19/2017 - PGDF/GAB/PROESP, na qual a Procuradoria-Geral do Distrito Federal informa que permanecem válidos e eficazes o artigo 5º do Decreto nº 36.462, de 23/4/2015, e o artigo 10 da Lei distrital nº 4.896, de 31/7/2012, *in litteris*:

*Art. 5º O titular do cargo de ouvidor nos órgãos e entidades do Distrito Federal deverá ser ocupado, **exclusivamente**, por servidor efetivo.*

Art. 10. O titular de unidade seccional de ouvidoria deve ter formação e perfil técnico compatível com as competências, as atribuições e as atividades exigidas para o desempenho das funções.

Assim, para o provimento do cargo de Ouvidor, os referidos requisitos devem ser comprovados e encaminhados para aprovação prévia da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa-CGDF nº 1/17.

Atenciosamente,

SIMONE GAMA ANDRADE

Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE - Matr. 0271248-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/09/2017, às 11:31, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=2269304)
verificador= **2269304** código CRC= **15F779B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - DF